



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2010.

**DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR
TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva – SC, **Evandro Scaini**, no uso das atribuições do seu cargo, e com amparo Lei Complementar Municipal nº. 005, de 28/12/2001, tornam público o presente edital com normas para realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para contratação de pessoal por tempo determinado, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Balneário Arroio do Silva – SC.

1 - DO PROCESSO SELETIVO

1.1 - O Processo Seletivo será realizado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, sob a coordenação da comissão nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e Supervisionada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

2 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO.

2.1 - Local: Av. Florianópolis, nº 476, Edifício Zacca, sala 02, centro, Balneário Arroio do Silva – SC, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

2.2 - Data: De 11/11/2010 a 26/11/2010– Ensino Infantil, Ensino Fundamental, e Educação de Jovens e Adultos.

2.3 - Horário: Das 8:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas,

3 - DA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO.

3.1 - O candidato poderá inscrever-se em duas disciplinas somente nas áreas afins das séries finais do Ensino Fundamental, e em uma área afim do Ensino Infantil ou do Ensino Fundamental (séries iniciais) ou Educação de Jovens e Adultos.

3.2 - Em hipótese alguma admitir-se-á inscrição condicional ou por correspondência, aceitando-se, no entanto, por procuração pública ou particular com firma reconhecida, apresentada juntamente com a documentação.



4 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

4.1 – Documentação:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor e comprovante de votação;
- d) Certidão de Casamento,
- e) Certidão de nascimento dos filhos; menores de 14 anos;
- f) Certificado de reservista;
- g) Atestado do tempo de serviço no magistério expressos em anos, meses e dias

com os respectivos períodos expedidos pelos órgãos:

g.1 - Unidade Escolar, quando se tratar de Magistério Público Estadual e anexar cópia das respectivas portarias;

g.2 - Departamento Pessoal de Prefeitura Municipal, quando se tratar de Magistério Público Municipal;

g.3 - Secretaria de Educação do Estado de Origem ou chefia de órgão Regional quando se tratar de Magistério Público de outros estados.

g.4 - Setor de recursos humanos do órgão Federal ou Particular respectivamente.

h) Documento comprobatório de horas de aperfeiçoamento e ou atualização na Área de Ensino Infantil, Ensino Fundamental, ou Disciplinas específicas das séries finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, até no máximo 500 horas.

i) Diploma ou certificado de curso de pós-graduação e diploma de curso superior de licenciatura plena, ou curta na área ou disciplina que pretende atuar.

j) Todo candidato deverá fornecer um e.mail e telefone para que o mesmo seja avisado da vaga oferecida.

4.2 – O candidato deverá apresentar cópia dos documentos citados no item 4.1, acompanhados dos originais para conferência.

4.3 - O tempo de serviço do servidor aposentado ou com Processo de aposentadoria em tramitação, não poderá ser considerado na contagem prevista no 4.1 deste Edital.

4.4 – Os candidatos que não entregarem os referidos documentos inclusos na inscrição na Secretaria de Educação, no prazo previsto no item 2.2, não terão sua inscrição validada.

4.5 – O tempo de serviço terá validade como comprovação até o dia 30/10/2010.



5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos ocorrerá por área e disciplina especificando as áreas de habilitação e sua especialização na área específica:

- a) Habilitação de licenciatura plena e curso de pós-graduação / doutorado na área de educação/ensino;
- b) Habilitação de licenciatura plena e curso de pós-graduação / mestrado na área de educação/ensino;
- c) Habilitação de licenciatura plena e curso de pós-graduação / especialização na área de educação/ensino;
- d) Habilitação de licenciatura plena na área da educação/ensino;
- e) Habilitação de licenciatura curta na área da educação/ensino;
- f) Declaração de conclusão de curso emitido pela Universidade.
- g) Cursos de aperfeiçoamento e ou atualização na disciplina que pretende atuar, freqüentado ou ministrado nos anos de 2009 e 2010 concluídos até 30/10/2010.
- h) Maior tempo de serviço no magistério público municipal;
- i) Maior tempo de serviço no magistério.

5.2 – A nota atribuída ao tempo de serviço efetivamente prestado receberá pontuação unitária.

5.2.1 - A fração de 15 (quinze) dias ou mais, será computada como 01 (um) mês de serviço prestado, conforme a seguinte tabela:

Item	Tempo de Serviço	Nota
1	Tempo de serviço no Magistério Público Municipal	2,0 pontos para cada ano.
2	Tempo de serviço no Magistério Público Estadual, Federal ou Particular, e de outros Estados.	1,0 ponto para cada ano.



5.3 - A nota atribuída aos Cursos de Aperfeiçoamento e Atualização frequentado ou ministrado nos anos de 2009 e 2010, exclusivamente na área da Educação, concluídos até 30/10/2010, receberá pontuação unitária, conforme a seguinte tabela:

Item	Curso exclusivamente na área da Educação	Nota
1	Mínimo de 50 (cinquenta) horas	1,0
2	De 50 (cinquenta) horas até 100 (cem) horas	2,0
3	Acima 100 (cem) horas até o limite de 500 (quinhentas) horas.	3,0

5.3.1 - A nota expressa na tabela acima será computada, não cumulativamente, valendo apenas os pontos atribuídos ao total da soma das cargas horárias dos certificados apresentados.

5.4 - Critérios de desempate na seguinte ordem:

- O que possuir maior tempo de serviço no magistério público municipal;
- O que possuir maior tempo de serviço no magistério;
- O que possuir o maior número de filhos menores;
- O de maior idade.

6 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A listagem classificatória será divulgada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e na Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, e no site www.arroiodosilva.sc.gov.br na data de 07/12/2010.

6.2 - O candidato terá prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação das listagens para entrar com pedido de reconsideração da classificação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

7 - DAS VAGAS

7.1 - A chamada dos candidatos selecionados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vaga, sendo que o prazo do contrato poderá ser de 30 dias ou mais, de acordo com a existência da referida vaga.



7.2 – O Candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas , a partir de sua chamada para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

7.3- O Candidato que desistir da vaga deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.

7.4- Será oferecida a cada candidato 10 ou 20 horas semanais em cada disciplina que o mesmo foi inscrito se caso for necessário;

7.5 – O candidato que for chamado por telefone e e.mail e não aceitar a vaga e não comparecer para assinar a desistência terá sua chamada divulgada nos murais da Secretaria de Educação e na Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva e será automaticamente desclassificado.

7.6 – O comprovante de que o candidato foi chamado será um e.mail enviado no dia de sua chamada.

8 - DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

8.1 - São condições para a admissão:

- a) Ser brasileiro;
- b) Estar em dia com o serviço militar e eleitoral;
- c) Apresentar declaração dos cargos públicos que exerce;
- d) Ter 18 (dezoito) anos completos na data do início de sua admissão.

8.2 - Na proposta da admissão deverão ser anexados:

8.2.1 - Original dos seguintes documentos:

- a) Declaração dos cargos que exerce;
- b) Atestado médico, confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo.

8.2.1 Fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Diploma de curso superior de licenciatura plena ou curta, com o respectivo histórico escolar ou carteira do MEC.
- f) Comprovante de conta bancária na Caixa Econômica Federal.



9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 - Para inscrever-se o candidato terá ficha de inscrição (modelo próprio) à disposição no local de inscrição;

9.2 - Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando o mesmo inteiramente responsável pelas informações nela contidas.

9.3 - O candidato que apresentar declaração ou documento falso, terá sua inscrição cancelada e anulada, e todos os atos dela decorrentes.

9.4 - Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.

9.5 - O candidato selecionado que no momento da escolha desistir da vaga durante o contrato de trabalho, será automaticamente excluído da listagem de classificação.

9.6 - Caberá ao candidato manter seu cadastro atualizado para eventuais comunicados sobre o processo seletivo.

9.7 - Na contagem do tempo de serviço deverá ser considerado até o dia 30/10/2010.

9.8 - A seleção de que trata este Edital, terá validade para o ano letivo de 2011.

9.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balneário Arroio do Silva.

9.10 – Não serão permitidas contratações de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da autoridade nomeada ou servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, bem os agentes políticos, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta ou indireta do Município de Balneário Arroio do Silva – SC.

9.11 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Arroio do Silva – SC, 05 de novembro de 2010.

Evandro Scaini

Prefeito Municipal



ANEXO I

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HABILITADO		
Situação	Grupo	Descrição
300	01	Carteira do MEC ou Diploma e histórico de curso superior – LP – na disciplina / Doutorado
300	02	Carteira do MEC ou Diploma e histórico de curso superior – LP – na disciplina / Mestrado
300	03	Carteira do MEC ou Diploma e histórico de curso superior – LP – na disciplina / Especialização
300	04	Carteira do MEC ou Diploma e histórico de curso superior – LP – na disciplina / Doutorado – área educ/ensino
300	05	Carteira do MEC ou Diploma e histórico de curso superior – LP – na disciplina / Mestrado – área educ/ensino
300	06	Carteira do MEC ou Diploma e histórico de curso superior – LP – na disciplina / Especialização – área educ/ensino
300	07	Carteira do MEC ou Diploma e histórico de curso superior – LP – na área e disciplina específica
200	01	Carteira do MEC ou Diploma e histórico de curso superior – LC – na área e disciplina específica